



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE

PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E VISITAS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTES 2019

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. O Departamento de Infraestrutura de Esporte (DIE) tem, entre as atribuições regimentais, as tarefas de acompanhar e monitorar a aplicação de recursos do então Ministério do Esporte - atual Secretaria Especial do Esporte (SEESP) - em projetos de infraestrutura de esporte de entidades públicas e privadas.

1.2. Desafortunadamente, a SEESP não possui órgãos subordinados em cada Unidade da Federação; e o DIE não possui estrutura organizacional e pessoal suficiente para executar a fiscalização direta. Dessa forma, a SEESP se vale da Caixa Econômica Federal (CAIXA), contratada como Mandatária da União, para a tarefa de acompanhar e atestar a execução das obras e serviços relativos ao objeto dos contratos de repasse.

1.3. O DIE tem realizado o acompanhamento e o monitoramento das obras por intermédio da base de dados disponibilizada, semanalmente, pela CAIXA. Cumpre destacar que a quantidade de contratos de repasse ultrapassa, em muito, a capacidade de acompanhamento em face do efetivo de profissionais do DIE. Dessa forma, há necessidade de priorização de esforços para o acompanhamento mais cerrado e, em algumas oportunidades, a verificação *in loco* de determinadas obras.

1.4. Ademais, verifica-se que tanto o Tribunal de Contas da União (TCU) quanto a Controladoria-Geral da União (CGU) têm intensificado os mecanismos de controle da aplicação dos recursos públicos, sobretudo para as obras paralisadas e não iniciadas com recursos que permitiriam tal ação.

1.5. Nesse sentido, é proposto o presente Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Visitas de Orientação Técnica para Obras de Infraestrutura de Esporte baseado na gestão de riscos, conforme a metodologia da CGU.

2. FINALIDADE

A finalidade deste Plano é regular a execução do acompanhamento, monitoramento e visitas de orientação técnica (VOT) para obras classificadas como especialmente críticas.

3. OBJETIVOS

3.1. Identificar as obras classificadas como especialmente críticas, que resultam em elevado risco para a gestão.

3.2. Acompanhar, pela base de dados da CAIXA, as obras especialmente críticas.

3.3. Em função da disponibilidade orçamentária e do planejamento de viagem, realizar visitas de orientação técnica *in loco* nos canteiros de obra.

4. PARAMETRIZAÇÃO DO UNIVERSO DE RISCO

4.1. Considerando a grande quantidade de contratos de repasse referentes a obras de infraestrutura e a falta de estrutura organizacional e pessoal do DIE para a visita de orientação técnica, torna-se imperioso definir os parâmetros para a definição do universo de risco. Para isso, o DIE elaborou uma classificação de obras especialmente críticas.

4.2. A classificação das obras tomou por base:

4.2.1. Materialidade

A materialidade refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados para a obra de infraestrutura. Basicamente, verificar-se-á o valor de repasse da Secretaria Especial do Esporte e se esse se enquadra nos parâmetros para classificação como especialmente crítica.

VALOR DO REPASSE	CLASSIFICAÇÃO / PONTUAÇÃO
Abaixo de R\$750.000,00	1

Acima de R\$750.000,00 e abaixo de R\$2.000.000,00	2
Acima de R\$2.000.000,00 e abaixo de R\$5.000.000,00	3
Acima de R\$ 5.000.000,00	4

4.2.2. Relevância

A importância relativa ou papel desempenhado pela obra de infraestrutura de esporte, atendendo à priorização indicada na Constituição Federal:

Art. 217. É **dever do Estado fomentar** práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: [...] II - a **destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional** e, **em casos específicos**, para a do **desporto de alto rendimento**; (grifo nosso)

DESTINAÇÃO DA OBRA	CLASSIFICAÇÃO
Alto rendimento	1
Esporte Educacional, de Lazer e Inclusão Social	2

4.2.3. Criticidade

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a controlar, identificadas em uma determinada obra de infraestrutura de esporte. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes. A criticidade é, ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação de gestão; expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados na execução da obra de infraestrutura de esporte. A criticidade está essencialmente ligada à possibilidade de não conclusão do objeto dentro do prazo acordado à possibilidade de danos ao erário, ou a não produção dos pretensos benefícios esperados. Para o caso específico, o DIE considerará as criticidades constantes da tabela abaixo, em obras que tenham disponibilidade de recursos. A indisponibilidade de recursos é uma questão que será tratada sob outra perspectiva, tendo em vista os fatores que possam estar envolvidos. Desse modo, temos:

Critério	PARÂMETRO			Classificação
	Estado da Obra	% Obra Executada	Prazo contratual decorrido	
Criticidade	Paralisada	< 50%	≥ 50 %	7
			< 50%	6
		≥ 50 %	≥ 50 %	6
			< 50%	5
	Atrasada	< 50%	≥ 50 %	6
			< 50%	5
		≥ 50 %	≥ 50 %	5
			< 50%	4
Com autorização de obra, com licitação (Sim), com recursos > 0, mas não iniciada	0%	≥ 50 %	2	
		< 50%	1	

A tabela abaixo deverá ser preenchida após a visita de orientação técnica:

Estado da Obra	Recursos	Classificação
Paralisada e sem funcionalidade	c/ Recursos	4
	s/ Recursos	3
Paralisada e com funcionalidade parcial	c/ Recursos	2
	s/ Recursos	1

4.3. Para cada parâmetro, atribuiu-se uma pontuação, de forma que, ao final, tem-se uma lista em ordem decrescente. Essa lista servirá como universo inicial de monitoramento.

4.4. Após a aplicação dos parâmetros apresentados anteriormente, será aplicado o princípio de Pareto, por intermédio do qual buscar-se-á identificar os cerca de 20% de obras críticas que impactam os 80% do orçamento da infraestrutura de esporte. Ainda assim, caso a quantidade de obras seja inviável de se acompanhar mais cerradamente, o foco incidirá sobre aquelas com maiores materialidades.

AVALIAÇÃO DE RISCO

Nr.	Descrição do Risco	Categoria (a)	Situação Inicial (b)			Estratégia	Ação Proposta	Situação Desejada (b)			Data
			P	I	C			P	I	C	
1	Malversação de recursos públicos	G	A	A	A	Identificação de evidências na visita de orientação técnica	Acionamento da mandatária da União Acionamento dos Órgãos de Controle	B	A	M	A definir
2	Inconclusividade das obras	G/T	A	A	A			B	B	B	
3	Paralisação com depredação do patrimônio	G	A	A	A		Acionamento do Tomador e da mandatária da União	B	B	B	
4	Baixa performance de execução do empreendimento	G/O/T	A	A	A			B	B	B	
5	Inefetividade do empreendimento	G/O	A	A	A			B	B	B	
6	Exploração negativa pela mídia da não conclusão do empreendimento	E	A	A	A		Acionamento do Tomador e da mandatária da União Preparação da ASCOM	B	B	B	

(a) ~~(T)écnico~~, ~~(E)xterno~~, ~~(O)rganizacional~~ ou ~~(G)erencial~~

(b) ~~(P)robabilidade~~, ~~(I)mpacto~~, e ~~(C)riticidade~~: ~~(B)aixa~~, (Média), ou ~~(A)lta~~

Baixo: 1 e 2; Médio: 3; Alto: 4 e 5

Criticidade = P * I; Baixa: de 1 a 6; Médio: de 7 a 13; e ~~Alto: de 14 a 20~~

4.5. Dessa forma, conceitua-se **obra de infraestrutura de esporte como especialmente crítica aquela que, pelos parâmetros de materialidade, relevância e criticidade estabelecidos pela Secretaria Especial do Esporte, selecionadas pelo princípio de Pareto, possui elevados riscos de não proporcionar efetividade à sociedade brasileira.**

5. MONITORAMENTO

5.1. O universo de obras classificadas como especialmente críticas deverá sofrer acompanhamento mensal da evolução de seus dados. Ademais, a CAIXA deve ser mensalmente informada da classificação das obras e requerida a adotar providências, junto aos tomadores, para a solução dos problemas, seja pela retomada e agilização do ritmo de obra, seja pelo distrato ou outras medidas, incluindo a possibilidade de abertura de tomada de contas especial.

5.2. O Anexo A apresenta as orientações para o monitoramento. O Apêndice 1 (SEI 4473697) relaciona as obras especialmente críticas levantadas por ocasião da elaboração deste Plano.

6. VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. A visita de orientação técnica das obras de infraestrutura de esporte a ser realizada pela Secretaria Especial do Esporte será amostral, baseada em percentual do universo de obras classificadas como especialmente críticas, e **em função da disponibilidade orçamentária para viagens e diárias.**

6.2. A prioridade de visita *in loco* deverá incidir sobre aquelas que apresentarem maior pontuação e, se possível, abrangendo todas as regiões brasileiras.

6.3. Para a execução da visita de orientação técnica, o profissional designado deverá seguir as ações previstas no Roteiro – Anexo B.

6.4. O Relatório da Visita de Orientação Técnica deverá seguir o Anexo C.

6.5. A cada visita de orientação técnica de obra, deve ser elaborado um relatório, que, após verificado pelo Diretor de Infraestrutura de Esporte, deve ser encaminhado (cópia) à Secretaria Finalística a que se refere a obra, bem como à CAIXA para fins de adoção de providências.

6.6. Sempre que possível: 1) as visitas técnicas realizadas pela Secretaria Especial do Esporte devem ser acompanhadas de representantes da GIGOV/CAIXA, responsáveis pelo acompanhamento e aferição das obras, e por técnicos disponibilizados pelo Convenente; e 2) para fins de otimização dos recursos, as visitas deverão alcançar o máximo de municípios próximos, possíveis, em uma única VOT.

6.7. As visitas de orientação técnica devem ser informadas aos tomadores com, no mínimo, 01 (uma) semana de antecedência.

6.8. O estado final desejado é identificar possíveis soluções para que:

- a obra seja efetivamente concluída e produza os benefícios esperados; ou
- haja conclusão parcial - meta com funcionalidade e devolução dos recursos não utilizados às metas reduzidas; ou
- sejam obtidos elementos para promover a instauração de tomada de contas especial pela CAIXA, com a prestação de contas e a prevenção de ocorrência de danos ao erário.

7. EXECUÇÃO

7.1 Coordenação-Geral de Implementação e Gestão de Infraestrutura de Esporte

7.1.1 Coordenar as ações de monitoramento com a Divisão da Coordenação-Geral de Infraestrutura de Esporte, de modo que, mensalmente, haja avaliação da evolução das obras classificadas como especialmente críticas.

7.1.2 Coordenar as ações junto à CAIXA, por intermédio da Coordenação de Relacionamento com a Entidade Mandatária.

7.1.3 Coordenar a informação aos municípios onde ocorrerão as VOT.

7.1.4. Apresentar informações ao Diretor de Infraestrutura de Esporte, sugerindo as visitas de orientação técnica.

7.1.5. Apresentar assessoramento para a solução dos problemas identificados após as ações de monitoramento ou visitas de orientação técnica.

7.1.6. Elaborar a proposta de Ordem de Serviço que regula cada visita de orientação técnica.

7.1.7. Realizar, quando determinado, as visitas de orientação técnica, após aprovadas.

7.2 Coordenação de Implementação e Gestão de Infraestrutura de Esporte (COIGE)

7.2.1 Coordenar o emprego dos analistas de infraestrutura para ações de monitoramento.

7.2.2. Coordenar a atualização mensal da lista de obras classificadas como especialmente críticas.

7.2.3 Elaborar diagnósticos das obras classificadas como especialmente críticas.

7.2.4. Estimar os custos de passagens e diárias para as visitas de orientação técnica, considerando as obras classificadas como especialmente críticas em ordem de prioridade.

7.2.5 Coordenar as medidas administrativas e logísticas para as visitas de orientação técnica.

7.2.6. Realizar, quando determinado, as visitas de orientação técnica, após aprovadas.

7.3 Divisão da Coordenação de Implementação e Gestão de Infraestrutura de Esporte (DCGIE)

7.3.1 Elaborar, semanalmente, a lista de obras classificadas como especialmente críticas.

7.3.2 Avaliar o desempenho da execução (ritmo de obra), a condição orçamentário-financeira, a potencialidade de conclusão, propondo ações gerenciais.

7.3.3 Obter dados, mediante ligações com a CAIXA e os tomadores, para atualizar dados de planejamento.

7.3.4 Substituir a CIGIE na execução das tarefas atribuídas àquela Coordenação, sempre que necessário.

7.3.5 Realizar, quando determinado, as visitas de orientação técnica, após aprovadas.

7.4 Coordenação-Geral de Relacionamento com a Entidade Mandatária (COREM)

7.4.1 Estabelecer ligações com a CAIXA para o cumprimento dos objetos.

7.4.2 Coordenar a participação de representantes da CAIXA por ocasião das viagens de fiscalização.

7.4.3 Propor medidas para melhoria de desempenho dos tomadores junto à CAIXA, bem como dos processos de aferição e atualização na base de dados da Instituição.

8. LOGÍSTICA

8.1. O DIE realizará levantamento de necessidades de recursos para passagens e diárias, para cada trimestre, a fim de realizar as visitas de orientação técnica.

8.2. As necessidades serão encaminhadas ao Gabinete da SNEAR, que avaliará a disponibilidade de recursos e autorizará a realização das visitas de orientação técnica.

8.3. Quando as obras pertencerem à ação da SNEAR, a SNEAR submeterá a necessidade de recursos para aquela Secretaria Nacional de Esporte Educacional, de Lazer e Inclusão Social, a fim de verificar a disponibilidade para execução das atividades.

9. COORDENAÇÃO E CONTROLE

9.1. As ligações com a CAIXA ou com os tomadores (telefônica ou mensagem eletrônica) deverão ser precedidas da elaboração do diagnóstico de obra de infraestrutura classificada como especialmente crítica. Esse diagnóstico deverá conter os dados que comprovem a

situação (conforme a base de dados da CAIXA). O diagnóstico deverá ser apresentado ao Coordenador-Geral de Implementação e Gestão de Infraestrutura de Esporte e ao Diretor.

9.2. Antes de realizar as ligações, e a fim de otimizá-las, deve ser elaborada uma pauta de assuntos, tendo sido bem definido o objetivo do contato.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1. As visitas de orientação técnica devem ser pautadas pela tecnicidade e ética.

10.2. Os profissionais que forem designados para realização de viagens devem se ater unicamente à coleta de dados, sem apresentar, aos gestores fiscalizados, quaisquer manifestações que evidenciem juízo de valor sobre a qualidade dos serviços, indícios de ilegalidade etc.

10.3. A permanência nas localidades onde se encontram as obras de infraestrutura de esporte fiscalizadas deve se resumir ao necessário para a coleta de dados.

MARIO BRASIL DO NASCIMENTO
Diretor de Infraestrutura de Esporte

Aprovo o presente Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Visitas de Orientação Técnica para Obras de Infraestrutura de Esporte

DÉCIO DOS SANTOS BRASIL
Secretário Especial do Esporte

Anexos:

- A – Roteiro de Monitoramento (com Apêndice 1 – Relação das Obras classificadas com especialmente críticas)
- B – Roteiro de Visita de Orientação Técnica
- C – Relatório de Visita de Orientação Técnica
- D – Modelo de Ordem de Serviço para a Visita de Orientação Técnica

Distribuição:

Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania
Secretaria Especial do Esporte
Assessoria Especial do Controle Interno/Ministério da Cidadania
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento
Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social
Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor
Diretoria de Transferências do Esporte e Desenvolvimento Social

ANEXO A

ROTEIRO DE MONITORAMENTO

- 1. RECEBIMENTO DA LISTA DE OBRAS CLASSIFICADAS COMO ESPECIALMENTE CRÍTICAS**
- 2. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DOS DADOS E POTENCIAIS PROBLEMAS**

3. ELABORAÇÃO DE EXPEDIENTE PARA A CAIXA, DEMANDANDO CONFIRMAÇÃO DE DADOS E A INFORMAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS TOMADAS
4. ELABORAÇÃO DE EXPEDIENTE AO TOMADOR, DEMANDANDO INFORMAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS TOMADAS
5. RECEBIMENTO DOS EXPEDIENTES ENVIADOS E ELABORAÇÃO DE PARECER
6. APÓS A DECISÃO, ACOMPANHAMENTO DO DESLINDE DO PROBLEMA.
7. CONCLUSÃO DO PROCESSO

ANEXO B

ROTEIRO DE VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1. AVALIAÇÃO: DADOS DA BASE-CAIXA X DADOS OBRA FÍSICA

CONFIRMA STATUS BASE CAIXA	SIM	
	NÃO	

2. CRONOGRAMA DA OBRA

PREVISTO	
EXECUTADO	

3. MOTIVOS PARA O STATUS ATUAL

4. OBSERVAÇÕES GERAIS DA OBRA

--

5. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS OFERECIDAS

--

CONCLUSÃO

(CARÁTER RESERVADO AOS INTEGRANTES DO DIE)

CONCLUI A OBRA	SIM	
	NÃO	

CONCLUI PARCIALMENTE A OBRA, TENDO META COM FUNCIONALIDADE	SIM	
	NÃO	

NÃO CONCLUI A OBRA	SIM	
	NÃO	

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE COM POTENCIALIDADE DE DANO AO ERÁRIO	SIM	
	NÃO	

ANEXO C

RELATÓRIO DA VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	Relatório Nr ____ DIA/MÊS/ANO
---	--

1. OBRA:	
2. ENDEREÇO	
3. Nº DO PROCESSO	
4. Nº SICONV	
5. MUNICÍPIO	UF
6. VALOR DO CONTRATO DE REPASSE	
7. SITUAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	
8. SITUAÇÃO DA OBRA	
9. PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DE Sv	
10. CONFIRMA DADOS DA BASE-CAIXA:	
11. PREVISTO X REALIZADO:	
12. MOTIVOS DO STATUS ATUAL E AVALIAÇÃO DO RISCO	
13. OBSERVAÇÕES GERAIS DA OBRA	
14. NECESSIDADES DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA	
15. CONCLUSÃO	
16. ASSESSORAMENTO	

17. DECISÃO

DATA
PROFISSIONAL QUE REALIZOU A VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

ANEXO C - CONTINUAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTO

FOTO

FOTO

FOTO

FOTO	FOTO
FOTO	FOTO

ANEXO D

MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO DE VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº XXX/DIE/SNEAR/SEESP/MC

1. FINALIDADE

Realizar viagem de Visita de Orientação Técnica – VOT, no período de ___/___/___ a ___/___/___, para verificação dos contratos de repasse no(s) municípios constantes no Anexo _____.

2. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DIA	HORA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO

3. PARTICIPANTES

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5. ATRIBUIÇÕES

5.1. Coordenação-Geral de Implementação e Gestão de Infraestrutura de Esporte

5.1.1. Realizar as coordenações internas no DIE para a preparação da VOT.

5.1.2. Propor o(s) profissional(is) que executará(ão) a VOT.

5.1.3. Adotar as providências logísticas para a VOT.

5.1.4. Receber o relatório da VOT, analisa-lo e propor medidas saneadoras ao Diretor do DIE.

5.1.5. Inserir a Ordem de Serviço no SEI e relatórios da VOT.

5.1.6. Encaminhar a Ordem de Serviço à SEESP e aos órgãos do Ministério da Cidadania que tenham a necessidade de conhecer do assunto em tela.

5.2. Coordenação-Geral de Relacionamento com a Entidade Mandatária

5.2.1. Efetuar as comunicações necessárias para a Mandatária da União.

5.2.2. Solicitar a participação de representantes da CAIXA para as VOT

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. As visitas de orientação técnica devem ser pautadas pela tecnicidade e ética.

6.2. Os profissionais devem se ater unicamente à coleta de dados, sem apresentar, aos gestores fiscalizados, quaisquer manifestações que evidenciem juízo de valor sobre a qualidade dos serviços, indícios de ilegalidade etc.

6.3. A permanência nas localidades onde se encontram as obras de infraestrutura de esporte fiscalizadas deve se resumir ao necessário para a coleta de dados.

6.4. Não devem ser aceitos brindes ou quaisquer tipos de benefícios dos entes que recebem a VOT.

6.5. A entrega do relatório da VOT deve ocorrer em até 72 (setenta duas) horas após o retorno à atividade no DIE.

Brasília, DF, ___ de _____ de _____.

MARIO BRASIL DO NASCIMENTO
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Mário Brasil do Nascimento, Diretor(a) de Infraestrutura de Esporte**, em 02/07/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Décio dos Santos Brasil, Secretário(a) Especial do Esporte**, em 17/07/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474141** e o código CRC **ADE57556**.